



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*“Deus seja louvado”*

## PROJETO DE LEI 025/2025

*Denomina de Rua Carla Gobbi Fabrete  
a atual Rua Santa Cruz, situada entre  
as Ruas Santa Rosa e Dom Pedro II, no  
Bairro Glória, neste município.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Carla Gobbi Fabrete a atual Rua Santa Cruz, situada entre as Ruas Santa Rosa e Dom Pedro II, no Bairro Glória, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 09 de dezembro de 2025.

**RENZO MENDES**

**Vereador – PP**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a atual Rua Santa Cruz, no Bairro Glória, como **Rua Carla Gobbi Fabrete**, em homenagem à jovem comerciante tragicamente assassinada enquanto trabalhava, fato que abalou profundamente a comunidade local e todo o município de Vila Velha.

Carla Gobbi Fabrete, de 25 anos, era vendedora em uma loja de acessórios para celular pertencente à sua família, situada no próprio Bairro Glória, onde era conhecida por sua simpatia e dedicação ao trabalho. Era mãe de uma menina de dois anos, que hoje permanece com sua história marcada por essa perda irreparável.

No dia 10 de março de 2025, durante o expediente, Carla foi surpreendida por um homem de 30 anos que se passou por cliente, conduziu-a aos fundos do estabelecimento e a atacou com golpes de faca. Ela ainda foi socorrida e submetida a cirurgia, mas infelizmente veio a óbito na manhã seguinte.

As circunstâncias do caso, seu caráter misógino e a frieza com que o ato foi praticado geraram grande comoção entre moradores, comerciantes e toda a sociedade vilavelhense.

Assim, atribuir o nome de **Carla Gobbi Fabrete** a uma via pública do Bairro Glória representa não apenas uma homenagem justa e permanente à memória de uma jovem trabalhadora cuja vida foi bruscamente interrompida, mas também um gesto simbólico de reafirmação do compromisso deste Poder Legislativo com a proteção da mulher e com a valorização das vítimas de violência.

Considerando o impacto social do fato, sua repercussão comunitária e a relevância humana e memorial da homenagem, **solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.**

Vila Velha - ES, 09 de dezembro de 2025.

**RENZO MENDES**

**Vereador - PP**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>

Homenagem do vereador Renzo Mendes (PP) à Rua Municipal de Vila Velha/ES

Conforme art. 4º, II da Lei 11.063/2020

Tel.: (27) 3349-3226 – e-mail: [renzomenedes@vilavelha.es.leg.br](mailto:renzomenedes@vilavelha.es.leg.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003200380037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em **10/12/2025 09:26**

Checksum: **D8399F74606E6DD992C930AD39EC7130EE91FD5866E55EBD7FB124D9C8C89514**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003200380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.